



14786592



08007.003298/2020-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional

DESPACHO Nº 284/2021/DIPS/CDHO/CGGP/SAA/SE/MJ

Destino: **Divisão de Licitações (DILIC)**

Assunto: **Gestão de Contratos: Aquisição ou Contratação**

Interessado(a): **Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)**

1. Trata-se de pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para, por demanda, fornecer, aplicar e analisar teste rápido COVID 19 de sorologia, para detecção de anticorpos IGM e IGG, pela metodologia de imunocromatografia, a ser aplicado nos servidores e colaboradores do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), lotados em Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. O pedido de esclarecimento foi apresentado pelo Laboratório Mulher, em 27 de maio de 2021, o qual questionou o que se segue (SEI nº 14782165):

Referente ao Pregão Nº 08/2021, processo Nº 08007.003298/2020-11. Gostaríamos de saber se documento solicitado no item 5.1.1. é o Registro na Anvisa, se sim, é o mesmo citado também no item 5.1.2. ?

3. A obrigatoriedade de registro do teste rápido COVID 19 de sorologia encontra-se disposta nos itens 5.1.1 e 5.1.2 do Termo de Referência desta contratação, em conformidade com a Resolução - RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015, nos seguintes termos:

5.1.1 Os exames deverão estar em acordo com as especificações do Termo de Referência. A licitante deverá apresentar, no momento da análise da proposta: a marca, o fabricante, o número de registro na Anvisa, o lote e a validade do teste rápido a ser fornecido e aplicado pela empresa CONTRATADA.

5.1.2 A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de registro dos testes no Ministério da Saúde ou no órgão competente designado.

4. Esclareça-se que Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) constitui-se como órgão competente para realizar o registro dos testes rápido COVID 19, conforme normativos e informações disponibilizados na página eletrônica da Agência (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/testes-para-covid-19-perguntas-e-respostas>).

5. Desse modo, evidencia-se que para a prestação dos serviços objeto deste certame, a exigência do registro dos testes rápido COVID 19 de sorologia na Anvisa deve ser cumprida nos termos da Resolução - RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015, e demais orientações do órgão de controle sanitário, na forma consignada no Termo de Referência da contratação.

Atenciosamente,

Geovani Alexandre Marques Ferreira
Chefe da Divisão de Promoção à Saúde

Queila Cândida Ferreira Morais
Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional

Ciente.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações (DILIC) da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (CGL) para adoção das providências pertinentes.

José de Albuquerque Nogueira Filho
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 28/05/2021, às 15:59, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS, Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 28/05/2021, às 16:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI ALEXANDRE MARQUES FERREIRA, Chefe da Divisão de Promoção à Saúde**, em 28/05/2021, às 16:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14786592** e o código CRC **68351D29**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08007.003298/2020-11

SEI nº 14786592